



Governança e proteção ambiental

Políticas públicas ambientais

O conceito de Políticas Públicas

- Quando um problema público é identificado, surge a necessidade de ofertar respostas e alternativas para resolvê-lo → Situações socialmente sensíveis exigem do Poder Público uma diretriz.
- Essa diretriz é o que chamamos de **políticas públicas**
- Se constituem por planos, programas e por um conjunto de ações, atividades a serem desenvolvidas pelo Estado que visam assegurar o direito e a cidadania, dentro de um segmento social, cultural, étnico ou econômico.
 - Forma direta ou indireta.
 - Prioridades e objetivos.
- As políticas públicas ambientais vêm da necessidade emergencial de conter a crise ambiental ou crise ecológica.

O conceito de Políticas Públicas

- No Brasil as políticas públicas estão diretamente ligadas ao Estado pela sua centralidade e intervencionismo histórico → responsável pela elaboração de políticas públicas.
- Formuladas em termos espaciais ou territoriais → interessam a todo o país são políticas nacionais, como é o caso do meio ambiente, educação, saúde.
- Compostas de princípios, objetivos e instrumentos
- **Princípios** → elementos estruturantes que irão balizar a política pública; é por meio deles que são definidas as estratégias.
- **Objetivos** → articulam as mudanças pretendidas, os estágios de implementação de uma política pública e por vezes o tempo necessário.
- **Instrumentos** → ações, os meios e os mecanismos que permitem que a política pública alcance os seus objetivos.

O conceito de Políticas Públicas

- **Níveis operacionais das políticas públicas**

(i) plano; (ii) programa; (iii) projetos.

- No plano, temos os princípios, objetivos e instrumentos, deve ser aplicado por meio de programas, que são os recortes ou desdobramentos dele.
- E podem ser divididos em projetos, que são a menor unidade de planejamento ou de ação.
- Níveis operacionais na articulação e operacionalização



Políticas Públicas Ambientais

- A política pública ambiental pode ser definida por planos, programas, ações e atitudes voltadas ao meio ambiente a fim de possibilitar vida digna a todos, em um ambiente equilibrado para o desenvolvimento sustentável.
- Condiciona e disciplina as atividades econômicas e sociais em compatibilização com a proteção ambiental.

No Brasil, as políticas públicas ambientais existem desde 1930, com a aprovação do Código Florestal de 1934 e do Código das Águas de 1934

- Na década de 1970 teve início a estruturação dos órgãos administrativos de proteção ao meio ambiente, mas ainda de forma fragmentada.

Políticas Públicas Ambientais

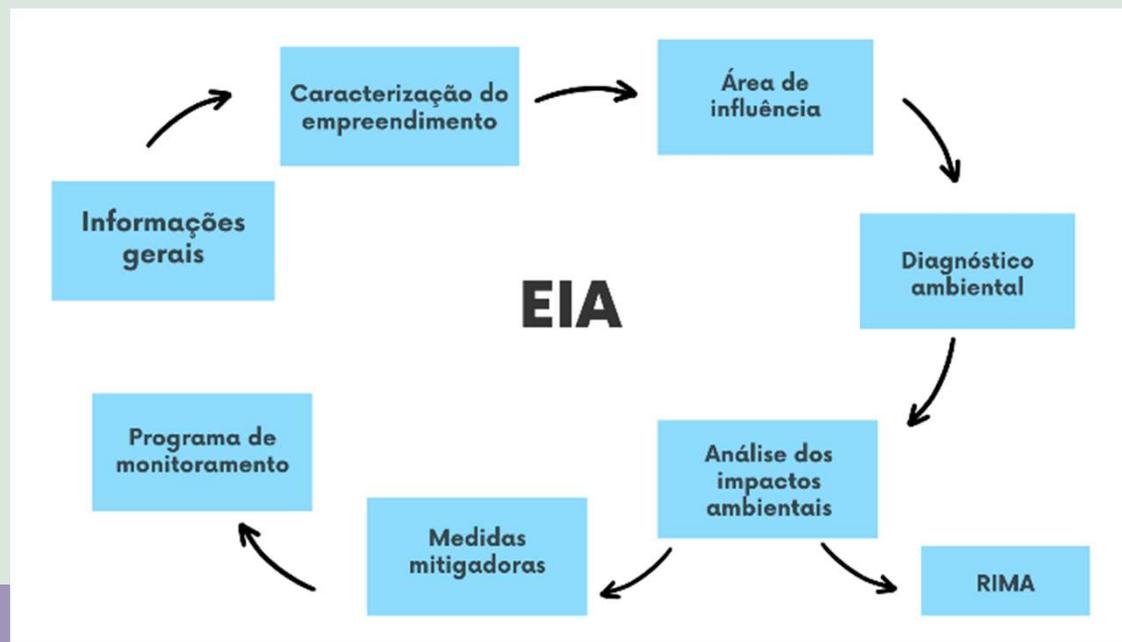
- A efetiva concepção de proteção ao meio ambiente ocorreu somente em 1981, quando foi editada a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei 6.938.

➤ A Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) → objetivo geral “a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana”.

Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) → órgãos responsáveis pela proteção, controle, monitoramento e melhoria da qualidade e da política ambiental no País.

Políticas Públicas e a Regulação das Atividades Econômicas

- Estudos Ambientais
- O **Estudo de Impacto Ambiental (EIA)** é elaborado por meio de um conjunto de técnicas que tem por objetivo descrever, analisar e quantificar tecnicamente todos os impactos ambientais e suas respectivas ações mitigadoras.



Texto técnico

Fonte: elaborada pelo autor.

Políticas Públicas e a Regulação das Atividades Econômicas

- ○ **Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)** é uma compilação do EIA, redigida em linguagem simples e de fácil compreensão.
- 
- **RIMA** é um relatório que **traduz** os termos técnicos para esclarecimento, analisando o Impacto Ambiental.
 - Publicado em edital, anunciado pela imprensa local abrindo o prazo de 45 dias para solicitação de audiência pública.
 - Realização de audiência pública:
 - Ocorre na LP. Pode ser solicitada pelo poder público estadual ou municipal; MP Federal ou Estadual; Entidade civil cuja finalidade possa ser afetada pelo empreendimento; grupo de 50 ou mais cidadãos que tenham legítimos interesses e possam ser afetados.